ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP 56250 — GABINETE DO PRESIDENTE

Sacione, publique-se registre-se e dê-se ciência à Câmara dos Vereadores.
Em 03 de Setembro de 1984
PREFEITO

LEI Nº 243

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de Cr$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil cruzeiros), destinado a fazer face com as despesas pela aquisição de um terreno urbano medindo 18.150m^2 (= dezoito mil e cento e cinquenta) metros quadrados, para construção de obras prioritárias de interesse da comunidade, cujas despesas obedecerão a seguinte classificação:

07.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
07.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0-INVESTIMENTOS
4.1.1.0-Obras e Instalações:.....Cr$ 3.600.000,00
Total:.....Cr$ 3.600.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a fazer face com as despesas de que trata o artigo primeiro da presente Lei, correrá por conta do excesso de arrecadação verificado até a presente data.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 31 de agosto de 1984.

TEREZA ANGÉLICA FERRAZ DE SOUZA
Presidente

JOSÉ DELMONDES DOS REIS
1º Secretário